



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
7ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR – PROJUDI
Av. Anita Garibaldi, nº 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 -
Fone: (41)3309-9107 - E-mail: ctba-57vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na seguinte forma:

Primeiro leilão: **04/09/2023, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: **14/09/2023, às 14:00 horas**, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 80% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: Apenas pela internet, através do site www.amleiloeiro.com.br

Autos: 0022554-10.2016.8.16.0013 – Ação Penal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Requerido: ISRAEL DE OLIVEIRA

BEM: *Motocicleta Honda/CG 125, cor preta, em mau estado de conservação, com sinal identificador adulterado e sem placa..*

OBS.: Motocicleta com dois pneus gastos, sem as chaves de ignição, pintura desbotada e com diversos riscos, diversos pontos de ferrugem nas partes metálicas, sem banco, faltando diversas partes. Não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, pois estava sem inúmeras peças. Consta a informação, no laudo pericial de mov. 5.9, de que a moto se encontra com as gravações adulteradas, impossibilitando a identificação original da motocicleta e que o motor possui numeração CG125BR1134737 pertencente a outra em situação baixada perante o Detran/PR. Veículo em péssimo estado geral de conservação servindo apenas para o reaproveitamento de peças, sem possibilidade de voltar a circular pelas ruas já que as suas marcações originais são desconhecidas e seu péssimo estado geral de conservação. (SUCATA)

Enquadrada(o) na Instrução Normativa Conjunta n.º 133/2022-P-GP/CGJ/MPPR/Sesp/Detran como:

Art. 20 - II – sucata, quando não estiver apto a trafegar e, nesse caso, com a seguinte subclassificação:

b) sucata aproveitável, com motor inservível.

AValiação: R\$ 80,00 (oitenta reais)

ÔNUS: Eventuais constantes no Detran e nos autos.

CONDIÇÕES GERAIS: 01) Concluída a alienação, serão oficiados o DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que expeça certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo

de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP). **02)** Em se tratando de SUCATA, os ofícios também solicitarão a baixa definitiva do veículo junto ao cadastro do DETRAN. Nos lotes destinados como SUCATA, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante Detran, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016. **03)** Embora o(s) bem(ns) leiloados seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. **04)** Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). **05)** No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. **06)** Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, cabe ao interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: no pátio da Polícia Civil, Rod. Régis Bittencourt - BR 116, nº 2.016, Jd. Paulista, Campina Grande do Sul/PR.

LEILOEIRO: Adriano Melniski, JUCEPAR nº 07/010 – L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade dos arrematantes. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

Caso não haja arrematação, o(s) bem(ns) ficará(ão) disponível(eis) para Venda Direta no site do leiloeiro por mais 30 (trinta dias), ocasião em que será garantida a disputa por eventuais interessados durante três ciclos, cada um com 10 (dez) dias de duração. Ao término de cada ciclo, será considerado vencedor aquele que oferecer maior proposta.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados, das datas acima, se porventura não forem encontrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de Agosto de 2023

Eu, ADRIANO MELNISKI, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

CÉSAR MARANHÃO DE LOYOLA FURTADO
Juiz(a) de Direito